



LEI MUNICIPAL Nº 3.583, DE 05 DE MAIO DE 2010.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 5.000,00.

GIL MARQUES FILHO, Prefeito, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que a CÂMARA DE VEREADORES aprovou e eu sanciono a seguinte.

L E I:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Especial no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais) para ser aplicado nos seguinte Órgão e Rubricas:

ORGAO:	2	GABINETE DO PREFEITO	
UNIDADE:	1	Gabinete do Executivo	
FUNÇÃO:	4	Administração	
SUB FUNÇÃO:	131	Comunicação social	
PROGRAMA:	3	Administração geral	
PROJ/ATIV:	2009	Atos, Eventos e Divulgação Oficial	
CODIGO:	339033000000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	R\$ 5.000,00

TOTAL: R\$ 5.000,00

Art. 2º Servirá de recurso ao Crédito Especial a redução no valor R\$ 5.000,00 da seguinte rubrica.

ORGAO:	2	GABINETE DO PREFEITO	
UNIDADE:	1	Gabinete do Executivo	
PROJ/ATIV:	2009	Atos, Eventos e Divulgação Oficial	
CODIGO:	339039000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R\$ 5.000,00

TOTAL: R\$ 5.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, EM 05 DE MAIO DE 2010.

GIL MARQUES FILHO

Prefeito

PUBLICAÇÃO:

Período: 05/05/2010 a 20/05/2010

LOCAL: ÁTRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL